



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º n.º 005/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2024

CHAMAMENTO n.º 197/2023

PROCESSO SEI 04016-00071790/2023-94

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF n.º 669.8**.*-87, considerando a justificativa da Gerência de Insumos Laboratoriais ([151893274](#)), resolve **Prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024** com a empresa **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.740.696/0001-92, estabelecida no endereço **ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08, LOTE 170 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASILIA/DF, CEP:71.200-222**, telefone: (61)3403-1300, e-mails: licitacao.pmh@pmh.com.br, pmh@pmh.com.br, neste ato representada pelo representante legal, o Senhor **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, portador do RG n.º 10***34 SSP/DF e do CPF n.º 505.***.*-68, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e e segundo as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024 ([131518453](#)), por mais 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. A prorrogação da ATA REGISTRO DE PREÇO n.º 005/2024 ([131518453](#)), as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	2401	PONTEIRA DESCARTAVEL P/PIPETA MICROVOLUMETRICA 2 A 200 MCL	PACOTE	252	R\$ 10,00	R\$ 2.520,00
9	1674	SWAB ESTERIL SECO	UNIDADE	27.240	R\$ 0,16	R\$ 4.358,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)						

3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A vigência da Prorrogação da Ata de Registro de Preços será de **02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3.2. Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

5.1. Após a assinatura da presente prorrogação, o valor da contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o valor estimado em **R\$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, consoante **carta de aceite/proposta apresentada CONTRATADA (154278810)**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no **Elemento Técnico n.º 197/2023** (Doc. SEI n.º [126774360](#)) e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA Representante legal
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1072034 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/01/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161639294** código CRC= **B8CBF3E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br